

LEI Nº 301 / 2021

Ementa: Dar-se nome de Rua e adota outras providências.

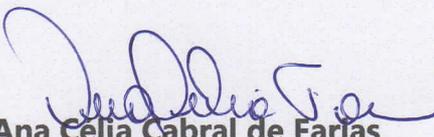
Faço saber que a Câmara Municipal por seus legítimos representantes legais aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **Rua José Edvaldo de Lima**, uma das artérias desta cidade, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as Disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Surubim, em 07 de outubro de 2021.

  
Ana Célia Cabral de Farias  
Prefeita

  
Daves Nascimento de França  
Coordenador de Controle Interno  
Câmara Municipal de Surubim

Recebido  
Em 09/11/2021  
Câmara Municipal de Surubim